LEI Nº 4.705 DE 29 DE MARÇO DE 2016

***AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 156.900,00**....*

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

***Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais), nos seguintes Títulos de Despesa:*

Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Descrição: Construção de Muro no Cemitério Municipal – P: 1.132
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 42.800,00
Recurso: Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Livre).....R$ 42.800,00

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento
Unidade: 12 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias Urbanas
Descrição: Construção de Abrigos para Parada de ônibus – PR: 1.039
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 17.300,00
Recurso: Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Livre).....R$ 17.300,00

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde
Unidade: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0061 – Saúde e Atenção Básica
Descrição: Instalação de Academia de Saúde – P: 1.122
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 95.500,00

Recurso: Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Livre).....R$ 95.500,00

1119.2266200822.093 Manutenção de Cursos Profissionalizantes
3.3.9.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.300,00

***Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1 desta Lei, a redução dos seguintes:*

a) 1119.2266200822.093 Manutenção de Cursos Profissionalizantes
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 1.300,00

b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Livre).....R$ 155.600,00

***Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ANDRESSA BAGESTON BRASIL
Procuradora Jurídica
OAB/RS 83.514

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento